



 **Geral** 30515/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor
Familiar Rural

Marcadores:

Criado em: 11/09/2025 16:18

Aberto por: Appruc Associação dos Pequenos Produtores
Rurais da Localidade de Cubatão

1 setor(es) envolvido(s).

CL

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - FORMAL

#1

 Appruc Associação dos...

CL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO... ✓✓

CPF/CNPJ: 27.905.003/0001-20

Nome: Appruc Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão

Telefone: (41)99669-8519

Endereço:

Logradouro: Estrada Caovi/Cubatão

Número: 00

Bairro: Cubatão

Cep: 83280-000

Cidade: Guaratuba

Estado: PR

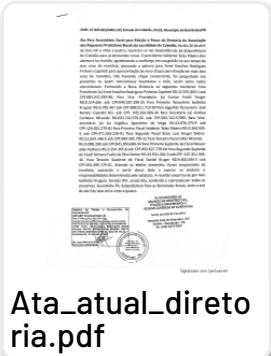
Complemento: KM 25

E-mail: apprucguaratuba@gmail.com

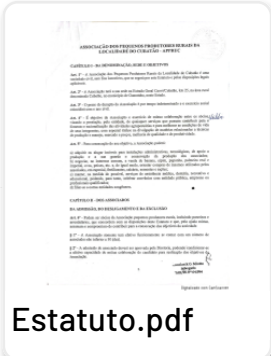
📎 Documentos/Anexos



CERTIFICADO_JOSE_CASSIANO....



Ata_atual_diretoria.pdf



Estatuto.pdf



DECLARACAO_D O_AGRICULTO...



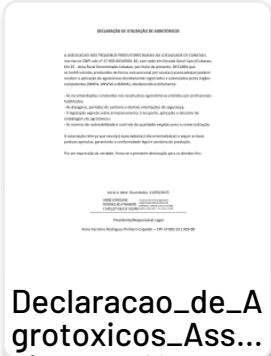
_RESPONSABILIDADE_PEL...



LICENCA_SANITARIA_MOACIR....



LICENCA_SANITARIA_MOACIR....



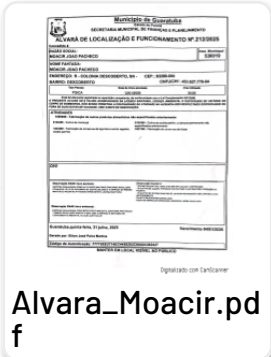
Declaracao_de_Agrotoxicos_Ass...



FICHA_TECNICA_DE_PRODUTOS...



projeto_de_venda.pdf

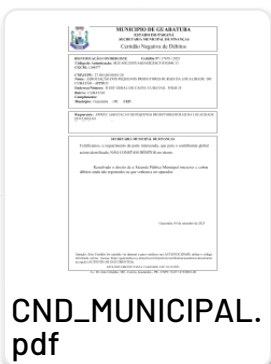
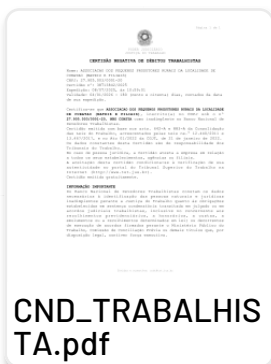
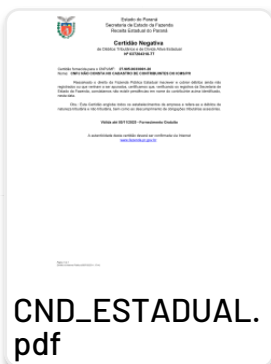
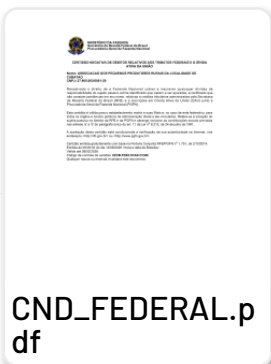
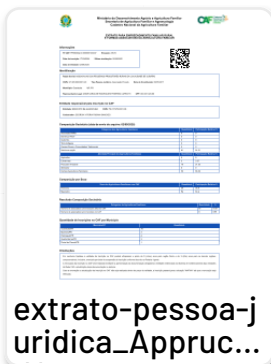
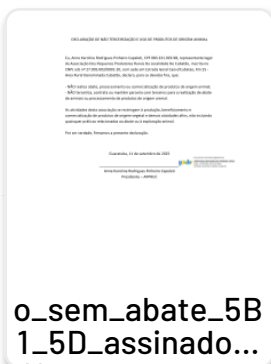
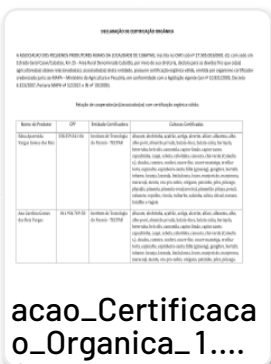
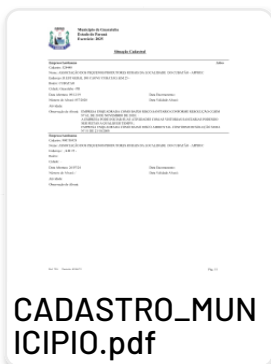


Alvara_Moacir.pdf



CERTIFICADO_A NA_CAROLINA....

11/09/2025 16:18



 Visualizado por 3 pessoas.

#2



Silvana Aparecida Diniz CL



Appruc Associação dos Pequenos F

22/09/2025 16:19

 Visualizado por 3 pessoas.

A Secretaria Municipal da Educação informa que faltou alguns documentos para credenciamento de

gêneros alimentício agricultura familiar:

III – Comprovantes de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA.

Att.

Silvana-CL

#3



Appruc Associação dos...



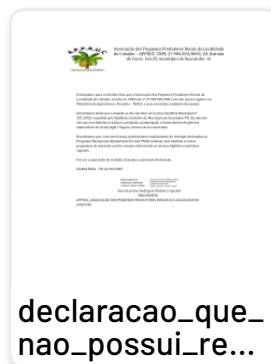
COORDENAÇÃO DE LIC...   

22/09/2025 17:14

 Visualizado por 3 pessoas.

A Licença Sanitária nº 281/2025 com a Inscrição Municipal:530019, equivale ao Comprovante de Registro de Inspeção Vegetal do MAPA, com ela também efetuamos entregas para o PNAE estadual.

 Documentos/Anexos



Abertura de Processos

Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III.

Parágrafo único

Parágrafo único: Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada durante período de análise, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

Nome

Appruc Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão

CPF/CNPJ

27.905.003/0001-20

E-mail

apprucguaratuba@gmail.com

Telefone

(41) 99669-8519

Endereço

CEP

83.280-000

Estado

Paraná

Cidade

Guaratuba

Bairro

Cubatão

Logradouro

Estrada Caovi/Cubatão

Número

00

Complemento

KM 25



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037204318-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.905.003/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.905.003/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAI
Endereço: EST GERAL CAOI CUBATAO KM 25 / AREA RURAL DENOMINA / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604365341931073

Informação obtida em 09/09/2025 17:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025)

Eu, ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI, representante da ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO, com CNPJ nº 27.905.003/0001-20, e DAP Jurídica nº PR082024.03.000005123CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guaratuba, 11/09/2025

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.905.003/0001-20
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/05/2017

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI

CPF

083.###.###-98

QUALIFICAÇÃO

Presidente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

GERAL CAOVI/CUBATAO KM 25

NÚMERO

KM 25

COMPLEMENTO

CEP

83280000

BAIRRO/DISTRITO

**AREA RURAL DENOMINADA
CUBATAO**

MUNICÍPIO

GUARATUBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

APPRUCGUARATUBA@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 96698519

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL

ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI

CPF/CNPJ

083.###.###-98

QUALIFICAÇÃO

Presidente

Código de autenticidade: **5364044fa8043b96**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **13/08/2025** às **11:18:11** (data e hora de Brasília) por **ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI** - CPF **083.331.929-98**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO - APPRUC



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade do Cubatão é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Estrada Geral Caovi/Cubatão, km 25, na área rural denominada Cubatão, no município de Guaratuba, neste Estado.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Valdir

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio a produção e a sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b) negociar, no interesse comum, a venda de banana, aipim, pupunha, palmeira real e imperial, ovos, peixes, etc. e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;
- c) manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d) filiar-se a outras entidades congêneres.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

DA ADMISSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação pequenos produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se a efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

P.

Laoclarck O. Miotto
Advogado
OAB/PR Nº 64.894

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Valdir

Art. 10 - São direitos do associado:

- a) participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- d) ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e) solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11 - É dever de todo associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;



b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

c) manter-se em dia com as suas contribuições;

d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12 - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 13 - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

Valdini

DO PATRIMONIO

Art. 14 - O patrimônio da Associação será constituído por:

a) pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
b. por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;

c) por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;

d) por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16 - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17 - Compete a Assembleia Geral Ordinária, privativamente:
a. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

- b. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18 - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
b. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
c. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19 - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. *Valdir*

Art. 20 - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 21 - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22 - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23 - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 24 - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Art. 25 - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

L
Laoclarck O. Miotto
Advogado
OAB/PR Nº 64.894

Art.26 - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27 - A Diretoria será constituída por cinco membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28 - Compete a Diretoria, em especial:

- a. estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- g. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- i. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- j. apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a. supervisionar as atividades da associação;
- b. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d. apresentar a Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- e. representar a Associação, em juízo e fora dela;
- f. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- g. o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, *Valdir* por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- d. o Segundo Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Primeiro Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

- a. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. proceder ou mandar proceder a escrituração contábil e fiscal;
- e. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- f. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- g. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 33 - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34 - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35 - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros. *Valdir*

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b. assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c. verificar se os atos da Diretoria e da Gerencia estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

DA GERENCIA

Art. 37 - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

DA CONTABILIDADE

Art. 38 - A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 39 - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20 deste Estatuto.

Art. 40 - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 42 - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio a ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 43 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 44 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Guaratuba - Paraná, 07 de dezembro de 2016.

Valdir Machado de Souza
Valdir Machado de Souza - Presidente

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

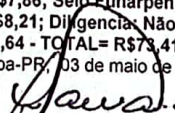
[7051CN05] - VALDIR MACHADO DE SOUZA

Guaratuba, 25 de Abril de 2017
Em Teste da verdade.

NARA DE OLIVEIRA MALUCELLI - ESCRIVENTE
FUNARPEN-SELO DIGITAL 666YP . 3XsNM . 1fJbj - J4MHo . XTGDU
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>

Laoclarck O. Miotto
Laoclarck O. Miotto
Advogado
OAB/PR Nº 64.894



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de
Guaratuba-PR
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83
Selo NfqcX.5U5AM.j6Huv, Controle: CbXXH.8436I
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0011533 - REGISTRO Nº 0000341/00
LIVRO A-012 Emolumentos: R\$54,60 (VRC 100,00);
Funrejus: R\$7,86; Selo Funarpen: R\$1,10;
Distribuidor: R\$8,21; Diligência: Não Incide; ISS:
R\$1,64 - TOTAL= R\$73,41
Guaratuba-PR, 03 de maio de 2017

Bel. Suelly Jarnicki de Carvalho
Agente Delegada





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
SECRETARIA DA SAÚDE
VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Rua: Damião Botelho de Souza, 2081, Piçarras – Guaratuba - Paraná
Fone/WhatsApp: (41)3472 - 8683 - visa@guaratuba.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 281/2025

Guaratuba, 27 agosto, 2025

Cadastro VISA: AR 1 **Inscrição Municipal:** 530019
Data de Início da Atividade: 12 janeiro, 2009 **Processo:**

Razão Social: MOACIR JOAO PACHECO

Fantasia: FAZENDA FORTUNA-REI DO PALMITO

CNPJ 453.627.779-04

Endereço: Rua/AV. COLONIA DESCOBERTO

Nº SN AREA RURAL **BAIRRO:** DESCOBERTO
GUARATUBA - PARANÁ CEP 83 280 - 000

RESPONSÁVEL LEGAL: MOACIR JOAO PACHECO
CPF 453.627.779-04
RG 3254165-8 PR

ATIVIDADE AUTORIZADA – VISA GUARATUBA/PR

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0133-4/09 - Cultivo de maracujá
0139-3/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

OBSERVAÇÃO:

CAD PRO 95377857-29


Diretor - VISA - Guaratuba/PR
Cláudio Cesar da Cunha


Médico Veterinário CRMV PR 2930 VISA - Guaratuba/PR
Herminio de Paula Molinari

VÁLIDA ATÉ 4 DE JANEIRO DE 2026

A Licença Sanitária só é válida quando acompanhada do Alvará de Localização e Funcionamento/Termo de Autorização e do Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiro, não sendo permitido o início ou continuidade da atividade na ausência dos respectivos documentos com suas datas de validade em vigor.

Decreto Estadual Nº 5.711 de 05/05/2002 - Art. 159, Art. 161, Art. 164 e
Art. 166 - O documento da Licença Sanitária deve ser afixado
em local visível ao público.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Edna Aparecida Vargas Gomes dos Reis - CPF: 338.359.341-04

Ana Carolina Gomes dos Reis Vargas - CPF: 011.934.769-50

Cesar Felipe de Bortoli - CPF: 070.956.679-43

José Cassiano Gomes dos Reis Neto - CPF: 044.634.878-38

José Gabriel Gomes dos Reis - CPF: 097.345.159-93

Chácara Horta Graciosa

Estrada da Concisa, n 44 - Quatro Barras - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Maria Lúcia Massuchetto

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado **10239784**

Revisão **00**

Emissão Inicial **02/12/2024**

Validade **01/12/2025**

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe401/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Horta Graciosa Quatro Barras - PR	Produção primária vegetal	2,51 ha

Produtos certificados:

Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfazema, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha- torta, espinafre, espinheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjerição, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego, physalis, pimenta, pimenta-rosa (aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsinha, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

CNPJ: 27.905.003/0001-20 | Estrada do Cubatão, Km25, Município de Guaratuba/PR

Ata Para Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade do Cubatão. No dia 26 de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Subprefeitura do Cubatão para as demandas rurais. O presidente Valdemir Teles Ribeiro deu abertura na reunião, agradecendo a confiança em sua gestão no seu tempo de dois anos de mandato, passando a palavra para Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti para apresentação da nova chapa para direção de mais dois anos de mandato, não havendo chapa concorrente, foi perguntado aos presentes se quem concordasse levantasse a mão, assim como todos concordaram. Formando a Nova Diretoria os seguintes membros: Para Presidente (a) Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti RG:12.570.363-1 sob CPF:083.331.929-98; Para Vice -Presidente (a) Eunice Fusiki Kruger RG:8.514.636 sob CPF:040.507.399-25 Para Primeiro Tesoureiro Gediello Kruger RG:6.785.467 sob CPF:098.021.719-99 Para Segundo Tesoureiro: José Renato Capeleti RG: sob CPF: 945.934.509-34 Para Secretario (a) Andrea Cordeiro Miranda RG:033.742.579-50 sob CPF:033.742.57950 Para Vice-secretário (a) Lia Angélica Agostinho da Veiga RG:14.876.373-9 sob CPF:129.951.279-82 Para Primeiro Fiscal Valdemir Teles Ribeiro RG:3.564.505-5 sob CPF:471.026.329-91 Para Segundo Fiscal Ector Luiz Kruger Detroz. RG:12.654.146-5 sob CPF:084.505.739-12 Para Terceiro Fiscal Célio Miranda RG:3.008.280 sob CPF:845.856.698-34 Para Primeiro Suplente de Fiscal Moacir João Pacheco RG:3.254.165-8 sob CPF:453.627.779-04 Para Segundo Suplente de Fiscal Sitmara Fusiki da Silva Detroz RG:15.931.454-5 sob CPF: 107.351.349-10. Para Terceiro Suplente de Fiscal Daniel Kruger RG:9.601.044-3 sob CPF:051.595.179-01. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir dessa data a exercer os poderes e responsabilidades determinada pelo estatuto. A reunião encerrou-se por mim Gediello Kruger, lavrada ATA, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Guaratuba PR, Subprefeitura Para as Demandas Rurais, vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registro de Títulos e Documentos de
Guaratuba-PR
CNPJ/MF 79.429.007/0001-83
Selo SFTD4yvp4sUcFdkvJfkF550q
Consulte esse selo em <http://selo.fdnarpen.com.br/consulta>
PROTOCOLO Nº 0014989 - REGISTRO Nº 0014492/00
LIVRO B-131 - Emolumentos: R\$88,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$2,49, FUNDEP: R\$4,16,
Selo: R\$4,00, Distribuidor: R\$9,53, Total: R\$ 114,35
Guaratuba-PR, 07 de maio de 2024

Bel. Jonas Maciel da Silva
Escrevente Juramentado

79.429.007/0001-83
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GUARATUBA

Suely Jarnicki de Carvalho
Avenida Sete de Setembro, 219
Centro - Guaratuba - PR
Tel.: (41) 3472-9267



Assinaturas:

PRESIDENTE

Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti

CPF:083.331.929-98

Anne Karoline R.P. Capeleti

TABGTA

PRIMEIRO TESOUREIRO

Gedielso Kruger

CPF:098.021.719-99

Gedielso Kruger

TABGTA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Andréa Cordeiro Miranda

CPF:033.742.579-50

Andréa Cordeiro Miranda

VICE-PRESIDENTE

Eunice Fusiki Kruger

CPF:040.507.399-25

Eunice Fusiki Kruger

SEGUNDO TESOUREIRO

José Renato Capeleti

CPF:945.934.509-34

José Renato Capeleti

SEGUNDA SECRETÁRIA

Lia Angélica Agostinho da Veiga

CPF:129.951.279-82

Lia Angélica da Veiga Agostinho

PRIMEIRO FISCAL

Valdemir Teles Ribeiro

CPF:471.026.329-91

Valdemir Teles Ribeiro

PRIMEIRO SUPLENTE DE FISCAL

Moacir João Pacheco

CPF:453.627.779-04

Moacir João Pacheco

SEGUNDO FISCAL

Ector Luiz Kruger Detroz

CPF:084.505.739-12

Ector Luiz Kruger Detroz

SEGUNDO SUPLENTE DE FISCAL

Silmara Fusiki da Silva Detroz

CPF:107.351.349-10

Silmara Fusiki da Silva Detroz

TERCEIRO FISCAL

Célio Miranda

CPF:845.856.698-34

Célio Miranda

TERCEIRO SUPLENTE DE FISCAL

Daniel Kruger

CPF:051.595.179-01

Daniel Kruger.



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI;
GEDIELSO KRUGER.

Selo nº: SFTN1.oGHbb.sEjfv-mpneU.F552q

Guaratuba, 30 de abril de 2024

TIGGO ABEL FRUTOS
Escritor





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Edna Aparecida Vargas Gomes dos Reis - CPF: 338.359.341-04

Ana Carolina Gomes dos Reis Vargas - CPF: 011.934.769-50

Cesar Felipe de Bortoli - CPF: 070.956.679-43

José Cassiano Gomes dos Reis Neto - CPF: 044.634.878-38

José Gabriel Gomes dos Reis - CPF: 097.345.159-93

Chácara Horta Graciosa

Estrada da Concisa, n 44 - Quatro Barras - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Maria Lúcia Massuchetto

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado **10239784**

Revisão **00**

Emissão Inicial **02/12/2024**

Validade **01/12/2025**

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe401/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Horta Graciosa Quatro Barras - PR	Produção primária vegetal	2,51 ha

Produtos certificados:

Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfazema, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha- torta, espinafre, espinheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjerição, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego, physalis, pimenta, pimenta-rosa (aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsinha, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti, CPF 083.331.929-98, representante legal da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Localidade De Cubatão, inscrita no CNPJ sob nº 27.905.003/0001-20, e DAP Jurídica nº PR082024.03.000005123CAF, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que até a presente data não existe nenhum fato impeditivo para a nossa habilitação e participação em processos de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à administração pública ou entidade competente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar a presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guaratuba, 11/09/2025

Assinatura



Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão
APPRUC

CNPJ: 27.905.003/0001-20

Estrada Geral Caovi/Cubatão, km 25, Guaratuba/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A ASSOCIAÇÃO abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO -
APPRUC

CNPJ: 27.905.003/0001-20

Guaratuba, 13 de agosto de 2025.

ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI

CPF 083.331.929-98

Representante Legal



Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade do Cubatão – APPRUC CNPJ: 27.905.003/0001-20, Estrada do Caovi, km 25, município de Guaratuba - PR

Declaramos, para os devidos fins, que a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão, inscrita no CNPJ sob nº 27.905.003/0001-20, não possui registro no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e seus associados também não possui.

Informamos ainda que a atuação se dá com base na Licença Sanitária Municipal nº 281/2025, expedida pela Vigilância Sanitária do Município de Guaratuba-PR, documento este que nos habilita a realizar a produção, manipulação e fornecimento de gêneros alimentícios de forma legal e Segura, através de seu associado.

Ressaltamos que, com esta licença, participamos regularmente de entregas destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE estadual, mas também a outros programas de merenda escolar, sempre observando as normas higiênico-sanitárias vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

GUARATUBA – PR 22/09/2025

Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti

PRESIDENTE

APPRUC-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATÃO



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº.212/2025

Concedido à:

RAZÃO SOCIAL:

MOACIR JOAO PACHECO

Insc. Municipal :

530019

NOME FANTASIA:

MOACIR JOAO PACHECO

ENDEREÇO: R - COLONIA DESCOBERTO, SN - CEP.: 83280-000

BAIRRO: DESCOBERTO

CNPJ/CPF: 453.627.779-04

Tipo Pessoa	Data de início atividade	Área Utilizada
FÍSICA	12/01/2009	30,00

Está devidamente registrada na repartição competente, de conformidade com a Lei Complementar 001/2008.

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA, LICENÇA AMBIENTAL E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NÃO SENDO PERMITIDA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE NA AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OU FORA DE SUAS DATAS DE VALIDADE, VIDE CAMPO DE OBSERVAÇÃO.

ATIVIDADES

1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0133409 - Cultivo de maracujá

0139399 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

1032599 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

1031700 - Fabricação de conservas de frutas

CBO

Observação CNAE risco sanitário:

EMPRESA ENQUADRADAS COMO ALTO RISCO SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO COSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 PELAS CNAES. A EMPRESA SÓ PODERÁ MANTER OU INICIAR AS ATIVIDADES APÓS OBTIVER A LICENÇA SANITÁRIA.

Observação Cadastro:

* NOTAS EXPLICATIVAS: CNAE 0139-3/99 ESTA CLASSE COMPREENDE:

- O CULTIVO DE JUÇARA, PUPUNHA E DE OUTRAS PALMEIRAS PARA PRODUÇÃO DE PALMITO
- O CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- PALMITO DESCASCADO CONGELADO;
- POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, MANDIOCA- AIPIM CONGELADA.

Observação CNAE risco ambiental:

EMPRESA ENQUADRADAS COMO MÉDIO RISCO AMBIENTAL CONFORME PROTOCOLO 112862022 RESOLUÇÃO SEMA Nº 81/2009. CABE À EMPRESA A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DUA-2 JUNTO AO IAT.

Guaratuba, quinta-feira, 31 julho, 2025

Vencimento 04/01/2026

Gerado por: Eliton José Paiva Martins

Código de Autenticação: 77773EE2714EC4458293C9040A382427

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Edna Aparecida Vargas Gomes dos Reis - CPF: 338.359.341-04

Ana Carolina Gomes dos Reis Vargas - CPF: 011.934.769-50

Cesar Felipe de Bortoli - CPF: 070.956.679-43

José Cassiano Gomes dos Reis Neto - CPF: 044.634.878-38

José Gabriel Gomes dos Reis - CPF: 097.345.159-93

Chácara Horta Graciosa

Estrada da Concisa, n 44 - Quatro Barras - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Maria Lúcia Massuchetto

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado **10239784**

Revisão **00**

Emissão Inicial **02/12/2024**

Validade **01/12/2025**

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe401/24** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Horta Graciosa Quatro Barras - PR	Produção primária vegetal	2,51 ha

Produtos certificados:

Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfazema, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha- torta, espinafre, espinheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjerição, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego, physalis, pimenta, pimenta-rosa (aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsinha, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE
CUBATAO**
CNPJ: 27.905.003/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:30 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **02CB.FD02.5CA0.CC2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR082024.03.000005123CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 17/08/2024 Última atualização: 02/09/2025
Data de Validade: 02/09/2028



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO
CNPJ: 27.905.003/0001-20 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 03/05/2017
Município: Guaratuba UF: PR
Representante Legal: ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI CPF: 083.331.929-98

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: MUNICIPIO DE GUARATUBA CNPJ: 76.017.474/0001-08
Cadastrador: GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES

Composição Societária (data de envio do arquivo: 02/09/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	81	91.01
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	3	3.37
Pescador Artesanal	19	21.35
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	59	66.29

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	29	35.8
Masculino	52	64.2

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	81	91.01
Número de associados sem inscrições no CAF	8	8.99

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Guaratuba/PR	70
Morretes/PR	3
Paranaguá/PR	4
Quatro Barras/PR	3
Pontal do Paraná/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 02/09/2025 18:29:04



MUNICIPIO DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 17678 / 2025

Código de Autenticação: 082CA0E23B7EA6BAEB2E8C91F5D04C13

CGCM: 1104577

CNPJ/CPF: 27.905.003/0001-20

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO - APPRUC

Endereço/Número: R EST GERAL DO CAOVI/ CUBATAO, NºKM 25

Bairro: CUBATAO

Complemento:

Município: Guaratuba : PR **CEP:**

Requerente: APPRUC ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATAO

Endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Guaratuba, 04 de setembro de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento> na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 03/12/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.905.003/0001-20
Certidão nº: 38713842/2025
Expedição: 08/07/2025, às 10:59:01
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.905.003/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Guaratuba
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 528440

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO - APPRUC

Endereço: R EST GERAL DO CAOVI/ CUBATAO, KM 25 -

Bairro: CUBATAO

Cidade: Guaratuba - PR

Data Abertura: 09/12/19

Data Encerramento:

Número do Alvará: 857/2020

Data Validade Alvará:

Atividade:

Observação do Alvará: EMPRESA ENQUADRADA COMO BAIXO RISCO SANITARIO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020;
A EMPRESA PODE INICIAR SUAS ATIVIDADES COM AS VISTORIAS SANITARIAS PODENDO SER FEITAS A QUALQUER TEMPO
EMPRESA ENQUADRADA COMO BAIXO RISCO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SEMA Nº 51 DE 23/10/2009.

Empresa/Autônomo

Cadastro: 900758428

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO - APPRUC

Endereço: , KM 25 -

Bairro:

Cidade: -

Data Abertura: 26/07/24

Data Encerramento:

Número do Alvará: /

Data Validade Alvará:

Atividade:

Observação do Alvará:

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS

FICHA TÉCNICA		
PRODUTO Polpa de Maracujá Congelada		
NOME/DENOMINAÇÃO		
MARCA Fazenda Fortuna – Rei do Maracujá	Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
	Sucos – nº de registro MAPA Insc. Municipal 530019	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO	Nº/CNPJ 27.905.003/0001-20	
ENDEREÇO Estrada Geral Caovi/Cubatao Km 25	NÚMERO Km 25	
BAIRRO Localidade do Cubatão	CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba	ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO		
RAZÃO SOCIAL Moacir Joao Pacheco	Nº/CNPJ 453.627.779-04	
ENDEREÇO Colonia descoberto	NÚMERO SN	
BAIRRO Descoberto	CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba	ESTADO PR	
CONTATO		
NOME Moacir Joao Pacheco		
FONE 47992652269	E-MAIL	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO		
INGREDIENTES Polpa de Maracujá		
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes) Não contém		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g		
PROTEÍNAS(g) 2,0 g	Valor Calórico Total (Kcal) 78kcal	
CARBOIDRATOS(g) 20g	Prazo de Validade 6 meses após fabricação	
GORDURAS (g) 0g	GORDURA SATURADA (g) 0g	SÓDIO (mg) 0mg
EMBALAGENS DO PRODUTO		
PRIMÁRIA Embalagem Plástica	SECUNDÁRIA Não possui	

TIPO Pacote	PESO LÍQUIDO 2kg	TIPO	PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME Moacir Joao Pacheco			
PROFISSÃO Produtor Rural		CARGO Produtor Rural	
CONSELHO REGIONAL (obrigatório para produtos de origem animal)		Nº DE INSCRIÇÃO (obrigatório para produtos de origem animal)	
ASSINATURA			

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO Palmito de Pupunha Congelado			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Rei do Palmito		Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
		Sucos – nº de registro MAPA Insc. Municipal 530019	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO		Nº/CNPJ 27.905.003/0001-20	
ENDEREÇO Estrada Geral Caovi/Cubatao Km 25		NÚMERO Km 25	
BAIRRO Localidade do Cubatão		CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba		ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Moacir Joao Pacheco		Nº/CNPJ 453.627.779-04	
ENDEREÇO Colonia Guarajuna		NÚMERO SN	
BAIRRO Empanturrado		CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba		ESTADO PR	
CONTATO			
NOME Moacir Joao Pacheco			
FONE 47992652269		E-MAIL	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES Palmito de Pupunha			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes) Não contém			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 0,44g		Valor Calórico Total (Kcal) 14,4kcal	
CARBOIDRATOS(g) 2,72g		Prazo de Validade 6 meses após fabricação	
GORDURAS (g) 0g	GORDURA SATURADA (g) 0g	SÓDIO (mg) 12mg	
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA Embalagem Plástica		SECUNDÁRIA Não possui	
TIPO Pacote	PESO LÍQUIDO 1kg	TIPO	PESO LÍQUIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO	
NOME Moacir Joao Pacheco	
PROFISSÃO Produtor Rural	CARGO Produtor Rural
CONSELHO REGIONAL (obrigatório para produtos de origem animal)	Nº DE INSCRIÇÃO (obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	

FICHA TÉCNICA			
PRODUTO			
Palmito de Pupunha Congelado			
NOME/DENOMINAÇÃO			
MARCA Aipim Descoberto – Família Pacheco		Produtos de origem animal- nº de registro (SIM,SIP, SIF)	
		Sucos – nº de registro MAPA Insc. Municipal 530019	
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO		Nº/CNPJ 27.905.003/0001-20	
ENDEREÇO Estrada Geral Caovi/Cubatao Km 25		NÚMERO Km 25	
BAIRRO Localidade do Cubatão		CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba		ESTADO PR	
FABRICANTE/BENEFICIADORA DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL Moacir Joao Pacheco		Nº/CNPJ 453.627.779-04	
ENDEREÇO Colonia Guarajuna		NÚMERO SN	
BAIRRO Empanturrado		CEP 83280000	
CIDADE Guaratuba		ESTADO PR	
CONTATO			
NOME Moacir Joao Pacheco			
FONE 47992652269		E-MAIL	
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
INGREDIENTES Aipim Descascado e Congelado			
Aditivos alimentares (conservantes, corantes, aromatizantes, espessantes, flavorizantes) Não contém			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g			
PROTEÍNAS(g) 1,8g		Valor Calórico Total (Kcal) 354kcal	
CARBOIDRATOS(g) 86g		Prazo de Validade 6 meses após fabricação	
GORDURAS (g) 0g	GORDURA SATURADA (g) 0g	SÓDIO (mg) 0mg	
EMBALAGENS DO PRODUTO			
PRIMÁRIA Embalagem Plástica		SECUNDÁRIA Não possui	
TIPO Pacote	PESO LÍQUIDO 1kg	TIPO	PESO LÍQUIDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO	
NOME Moacir Joao Pacheco	
PROFISSÃO Produtor Rural	CARGO Produtor Rural
CONSELHO REGIONAL (obrigatório para produtos de origem animal)	Nº DE INSCRIÇÃO (obrigatório para produtos de origem animal)
ASSINATURA	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO		2. CNPJ 27.905.003/0001-20	
3. Endereço ESTRADA GERAL CAOVI/CUBATAO KM 25, AREA RURAL DENOMINADA CUBATAO		4. Município/UF Guaratuba - PR	
5- Email APPRUCGUARATUBA@GMAIL.COM		5. DDD/Fone 41 99669-8519	6. CEP 83.280-000
8- Nº DAP Jurídica PR082024.03.000005123CAF	9.Banco Banco do Brasil	10.Agência Corrente 2100-8	11.Conta Nº da Conta 26.885-2
12.Nº de Associados 89	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 89		14.Nº de Associados com DAP Física 81
15. Nome do representante legal ANNE KAROLINE RODRIGUES PINHEIRO CAPELETI		16.CPF 083.331.929-98	17.DDD/Fone 41 99669-8519
18.Endereço Estrada geral Cubatao a Limeira, KM 40 - Rasgadinho		19. Município/UF Guaratuba - PR	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Guaratuba – Secretaria Municipal da Educação		2.CNPJ 76.017.474/0001-08	3.Município/UF Guaratuba - PR
4. Endereço Rua Vieira dos Santos, 198 - Centro			5.DDD/Fone 41 34728626
7. Nome do representante e e-mail Rodrigo Fontanelli - rofontanelli1991@gmail.com		7.CPF 086.986.039-98	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1.	ABACATE CONVENCIONAL	kilograma	720	7,16	5.155,20	Conforme demanda da contratante
2.	BANANA CATURRA CONVENCIONAL	kilograma	3.000,00	5,18	15.540,00	Conforme demanda da contratante
3.	BANANA PRATA CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	6,11	15.275,00	Conforme demanda da contratante
4.	LIMÃO ROSA CONVENCIONAL	kilograma	500	5,20	2.600,00	Conforme demanda da contratante
5.	MEXERICA / PONKAN CONVENCIONAL	kilograma	2.000,00	6,37	12.740,00	Conforme demanda da contratante
6.	ABACATE ORGÂNICO	kilograma	600,00	6,67	4.002,00	Conforme demanda da contratante
7.	ACELGA CONVENCIONAL	Unidade	1.800,00	6,83	12.294,00	Conforme demanda da contratante
8.	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	kilograma	3.000,00	5,31	15.930,00	Conforme demanda da contratante
9.	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	Unidade	2.300,00	7,02	16.146,00	Conforme demanda da contratante
10.	ALFACE LISA CONVENCIONAL	Unidade	1.800,00	9,08	16.344,00	Conforme demanda da contratante
11.	ALFACE AMERICANA CONVENCIONAL	Unidade	1.300,00	7,20	9.360,00	Conforme demanda da contratante
12.	ALFACE ROXA CONVENCIONAL	Unidade	1.000,00	7,17	7.170,00	Conforme demanda da contratante

13.	BATATA DOCE CONVENCIONAL	kilograma	2.500,00	5,02	12.550,00	Conforme demanda da contratante
14.	BATATA INGLESA CONVENCIONAL	kilograma	3.500,00	6,79	23.765,00	Conforme demanda da contratante
15.	BERINGELA CONVENCIONAL	kilograma	1.300,00	6,12	7.956,00	Conforme demanda da contratante
16.	BETERRABA CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	5,37	12.351,00	Conforme demanda da contratante
17.	BROCOLIS CONVENCIONAL	kilograma	2.000,00	9,54	19.080,00	Conforme demanda da contratante
18.	CEBOLA CONVENCIONAL	kilograma	3.300,00	9,70	32.010,00	Conforme demanda da contratante
19.	CENOURA CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	5,92	13.616,00	Conforme demanda da contratante
20.	CHEIRO VERDE CONVENCIONAL	Maço	1.300,00	16,63	21.619,00	Conforme demanda da contratante
21.	CHUCHU CONVENCIONAL	kilograma	2.300,00	4,92	11.316,00	Conforme demanda da contratante
22.	COUVE FLOR CONVENCIONAL	Unidade	2.000,00	8,63	17.260,00	Conforme demanda da contratante
23.	COUVE MANTEIGA CONVENCIONAL	Unidade	1.500,00	8,84	13.260,00	Conforme demanda da contratante
24.	ESCAROLA CONVENCIONAL	Maço	1.000,00	7,21	7.210,00	Conforme demanda da contratante
25.	INHAME CONVENCIONAL	kilograma	1.000,00	9,58	9.580,00	Conforme demanda da contratante
26.	MILHO VERDE CONVENCIONAL	kilograma	800,00	8,90	7.120,00	Conforme demanda da contratante
27.	PEPINO CONVENCIONAL	kilograma	1.100,00	5,31	5.841,00	Conforme demanda da contratante

28.	PIMENTÃO CONVENCIONAL	kilograma	600,00	10,42	6.252,00	Conforme demanda da contratante
29.	REPOLHO VERDE CONVENCIONAL	kilograma	1.800,00	4,45	8.010,00	Conforme demanda da contratante
30.	REPOLHO ROXO CONVENCIONAL	kilograma	1.000,00	4,88	4.880,00	Conforme demanda da contratante
31.	TOMATE CONVENCIONAL	kilograma	3.300,00	8,17	26.961,00	Conforme demanda da contratante
32.	TOMATE CEREJA CONVENCIONAL	kilograma	1.500,00	13,26	19.890,00	Conforme demanda da contratante
33.	VAGEM CONVENCIONAL	kilograma	1.200,00	12,40	14.880,00	Conforme demanda da contratante
34.	ACELGA ORGÂNICA	Unidade	800,00	10,74	8.592,00	Conforme demanda da contratante
35.	ABOBRINHA VERDE ORGÂNICA	kilograma	1.200,00	6,84	8.208,00	Conforme demanda da contratante
36.	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	Unidade	1.200,00	9,65	11.580,00	Conforme demanda da contratante
37.	ALFACE LISA ORGÂNICA	Unidade	1.000,00	8,93	8.930,00	Conforme demanda da contratante
38.	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA	Unidade	1.200,00	9,22	11.064,00	Conforme demanda da contratante
39.	ALFACE ROXA ORGÂNICA	Unidade	1.000,00	9,68	9.680,00	Conforme demanda da contratante
40.	ALHO NACIONAL ORGÂNICO	kilograma	400,00	41,04	16.416,00	Conforme demanda da contratante
41.	BATATA DOCE ORGÂNICA	kilograma	1.000,00	6,05	6.050,00	Conforme demanda da contratante
42.	BATATA SALSA ORGÂNICA	kilograma	1.000,00	13,94	13.940,00	Conforme demanda da contratante

43.	BERINGELA ORGÂNICA	kilograma	800,00	7,42	5.936,00	Conforme demanda da contratante
44.	BETERRABA ORGÂNICA	kilograma	800,00	7,67	6.136,00	Conforme demanda da contratante
45.	BROCOLIS ORGÂNICO	kilograma	1.000,00	13,17	13.170,00	Conforme demanda da contratante
46.	CEBOLA ORGÂNICA	kilograma	500,00	8,03	4.015,00	Conforme demanda da contratante
47.	CENOURA ORGÂNICA	kilograma	2.200,00	7,86	17.292,00	Conforme demanda da contratante
48.	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	Maço	600,00	11,34	6.804,00	Conforme demanda da contratante
49.	CHUCHU ORGÂNICO	kilograma	1.500,00	6,21	9.315,00	Conforme demanda da contratante
50.	COUVE FLOR ORGÂNICO	Unidade	1.000,00	9,74	9.740,00	Conforme demanda da contratante
51.	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	Unidade	800,00	10,96	8.768,00	Conforme demanda da contratante
52.	ESPINAFRE ORGÂNICA	Unidade	800,00	11,97	9.576,00	Conforme demanda da contratante
53.	INHAME ORGÂNICO	kilograma	1.000,00	9,82	9.820,00	Conforme demanda da contratante
54.	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	kilograma	1.000,00	5,58	5.580,00	Conforme demanda da contratante
55.	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	kilograma	500,00	6,18	3.090,00	Conforme demanda da contratante
56.	TOMATE ORGÂNICO	kilograma	1.800,00	9,14	16.452,00	Conforme demanda da contratante
57.	VAGEM ORGÂNICO	kilograma	800,00	15,11	12.080,00	Conforme demanda da contratante

58.	POLPA DE FRUTA / DERIVADOS CONVENCIONAL	kilograma	3.500,00	23,75	83.125,00	Conforme demanda da contratante
59.	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA A VACUO E CONGELADA	kilograma	1.500,00	7,42	11.130,00	Conforme demanda da contratante
60.	PALMITO PUPUNHA CONGELADO	kilograma	500,00	19,76	9.880,00	Conforme demanda da contratante

OBS: * Preço publicado no Edital n 003/2025 (o mesmo que consta na Chamamento Público).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Guaratuba, 11/09/2025	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		(41) 996698519 / APPRUCGUARATUBA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA

A ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO, inscrita no CNPJ sob nº 27.905.003/0001-20, com sede em Estrada Geral Caovi/Cubatao, Km 25 - Area Rural Denominada Cubatão, por meio de sua diretoria, declara para os devidos fins que os(as) agricultores(as) abaixo relacionados(as), associados(as) desta entidade, possuem certificação orgânica válida, emitida por organismo certificador credenciado junto ao MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009).

Relação de cooperados(as)/associados(as) com certificação orgânica válida:

Nome do Produtor	CPF	Entidade Certificadora	Culturas Certificadas
Edna Aparecida Vargas Gomes dos Reis	338.359.341-04	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfavaca, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha-torta, espinafre, espinaheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjeriço, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego, physalis, pimenta, pimenta-rosa (aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsa, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem
Ana Carolina Gomes dos Reis Vargas	011.934.769-50	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfavaca, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha-torta, espinafre, espinaheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjeriço, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego,

			physalis, pimenta, pimenta-rosa(aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsinha, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem
José Cassiano Gomes dos Reis Neto	044.634.878-38	Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR	Abacate, abobrinha, açafrão, acelga, alecrim, alface, alfazema, alho, alho-poró, almeirão, arruda, batata-doce, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, camomila, capim-limão, capim-santo, capuchinha, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, chá-verde (Camelia s.), chuchu, coentro, confrei, couve-flor, couve-manteiga, ervilha-torta, espinafre, espinheira-santa, fáfia (ginseng), gengibre, hortelã, inhame, laranja, lavanda, limão, losna, louro, manjerição, manjerona, maracujá, menta, ora-pro-nobis, orégano, peixinho, pêra, pêssego, physalis, pimenta, pimenta-rosa(aroeira), pimentão, pitaya, poncã, rabanete, repolho, rúcula, ruibarbo, salsinha, sálvia, shissô, tomate, tomilho e vagem

Declaramos, ainda, que todos(as) encontram-se em conformidade com os critérios técnicos e legais para a produção, processamento e comercialização de produtos orgânicos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data: Guaratuba, 11/09/2025

Presidente da Associação
Nome: Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti
CPF: 083.331.929-98

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

A ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE CUBATAO, inscrita no CNPJ sob nº 27.905.003/0001-20, com sede em Estrada Geral Caovi/Cubatao, Km 25 - Area Rural Denominada Cubatao, por meio da presente, DECLARA que os hortifrutícolas produzidos de forma convencional por seus(as) associados(as) podem receber a aplicação de agrotóxicos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes (MAPA, ANVISA e IBAMA), obedecendo estritamente:

- Às recomendações constantes nos receituários agrônômicos emitidos por profissionais habilitados;
- Às dosagens, períodos de carência e demais orientações de segurança;
- À legislação vigente sobre armazenamento, transporte, aplicação e descarte de embalagens de agrotóxicos;
- Às normas de rastreabilidade e controle de qualidade exigidas para a comercialização.

A associação reforça que seus(as) associados(as) são orientados(as) a seguir as boas práticas agrícolas, garantindo a conformidade legal e sanitária da produção.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: Guaratuba, 11/09/2025

Presidente/Responsável Legal

Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti – CPF nº 083.331.929-98

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão, CNPJ nº 27.905.003/0001-20, DAP jurídica nº PR082024.03.000005123CAF com sede em estrada geral Caovi/Cubatao km 25 - área rural denominada Cubatão, neste ato representado(a) por Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 125703631, CPF nº 083.331.929-98, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guaratuba, 11/ 09/ 2025

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO TERCEIRIZAÇÃO E USO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Eu, Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti, CPF 083.331.929-98, representante legal da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Localidade De Cubatão, inscrita no CNPJ sob nº 27.905.003/0001-20, com sede em Estrada Geral Caovi/Cubatao, Km 25 - Area Rural Denominada Cubatão, declaro, para os devidos fins, que:

- NÃO realiza abate, processamento ou comercialização de produtos de origem animal;
- NÃO terceiriza, contrata ou mantém parceria com terceiros para a realização de abate de animais ou processamento de produtos de origem animal.

As atividades desta associação se restringem à produção, beneficiamento e comercialização de produtos de origem vegetal e demais atividades afins, não incluindo quaisquer práticas relacionadas ao abate ou à exploração animal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Guaratuba, 11 de setembro de 2025

Anne Karoline Rodrigues Pinheiro Capeleti
Presidente – APPRUC